



Regulamento

A presente iniciativa, promovida pela OesteCIM (Comunidade Intermunicipal do Oeste) e pela AIRO (Associação Empresarial da Região Oeste) tem como objetivo a promoção do empreendedorismo nas escolas da Região Oeste, cujo regulamento se encontra descrito nos pontos a seguir apresentados no projeto de promoção do espírito empresarial da Região Oeste.

Esta Ação procura, tal como nas iniciativas já desenvolvidas, permitir à Região Oeste Portugal ter uma intervenção regional coesa na promoção do empreendedorismo bem como ter uma maior aproximação dos alunos e professores com um conjunto de entidades que promovem o empreendedorismo na região tais como incubadoras de empresas, associações empresariais, instituições de ensino especializado ou superior e gabinetes municipais de apoio a empreendedores e empresas.

1º: OBJETIVOS

Os principais objetivos da iniciativa são:

- a) Promover uma iniciativa Regional integrada de promoção do empreendedorismo na Região Oeste;
- b) Fomentar e estimular o espírito empreendedor e inovador dos jovens;
- c) Premiar o sentido de iniciativa, criatividade e o comportamento empreendedor dos/as participantes neste concurso, mediante a apresentação e desenvolvimento de um projeto baseado numa ideia inovadora (produtos, processos, sistemas ou negócios);
- d) Valorizar o desenvolvimento de capacidades como a observação, a iniciativa, o trabalho em equipa, o assumir de riscos, a tomada de decisões e a resolução de conflitos.

2º: PARTICIPANTES

- a) Todos os alunos, do primeiro, segundo, terceiro ciclo, ensino secundário, e profissional inscritos em estabelecimentos de ensino da Região Oeste interessados na apresentação de um projeto/ideia de negócio;
- b) Os alunos poderão participar na iniciativa individualmente ou em grupo sendo que os grupos de trabalho não devem exceder os 4 participantes (outra composição de grupos terá que ser aprovada pelo professor e aceite previamente pela organização do concurso);

Promotores:



Cofinanciado por:



- c) Os projetos terão o apoio necessário para o seu desenvolvimento, por parte da organização do concurso, pelo técnico indicado pelo município da área de influência, bem como do(s) professor(es) designado(s) pela instituição de ensino.

3º: CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROJETOS

- a) Inovação da Ideia de Negócio (criatividade e originalidade);
- b) Viabilidade da Ideia de Negócio (possibilidade de concretização da ideia);
- c) Estruturação do formulário (Plano de Negócios);
- d) Trabalho de campo (recolha e pesquisa) e empenho dos alunos. Inclui contatos com empresas, manuseamento de fontes de informação secundárias, bem como a realização de maquetes ou protótipos;
- e) Responsabilidade Social (manifestar preocupações ambientais e sociais);
- f) Apresentação do projeto perante o júri (para os projetos selecionados).

4º: PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1. Inscrição: A inscrição faz-se através do preenchimento e entrega do respetivo formulário ao Professor/a responsável pelo acompanhamento do Concurso, no estabelecimento, ou em local definido com a escola (ex: secretaria). Em alternativa, a inscrição pode também ser feita através do preenchimento eletrónico (disponível no site www.oesteempreendedor.pt).

2. Data limite para a entrega do Projeto foi atualizado para (formulário): Dia 13 de abril de 2018.

3. Sessão de apresentação projetos finalistas e entrega de prémios foi atualizado para: Dia 19 de maio de 2018.

O formulário de inscrição e o projeto devem seguir o modelo entregue em cada escola e disponibilizado no site do ROE em www.oesteempreendedor.pt ou através dos links disponíveis no site da OesteCIM e da AIRO (www.oestecim.pt e www.airo.pt).

5º: CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- a) O júri será constituído por elementos a designar das entidades promotoras do concurso de ideias e personalidades convidadas pelas mesmas. Não poderão fazer parte do Júri elementos que tenham desenvolvido trabalho técnico na organização do concurso ou outros que tenham uma relação familiar com os candidatos a concurso.
- b) Qualquer questão omissa ao presente regulamento ou pedido de esclarecimento caberá às entidades promotoras da Iniciativa a sua resposta ou resolução sendo que as questões devem ser colocadas para o seguinte email: geral@oesteempreendedor.pt, não podendo desta mesma decisão haver recurso.

Promotores:



Cofinanciado por:



6º: AVALIAÇÃO E DECISÃO

- a) O Júri reúne na semana seguinte à receção dos projetos para uma pré avaliação das ideias de negócio. Cada projeto apresentado será avaliado numa escala de 1 a 5 valores, sendo 1 equivalente a medíocre, 2 a insuficiente, 3 a satisfatório, 4 a bom e 5 a excelente. Os projetos finalistas serão avaliados na mesma escala após a apresentação formal dos mesmos ao Júri;
- b) Serão selecionados até 5 projetos de cada uma das categorias em análise para apresentação ao júri;
- c) O Júri deverá informar os alunos selecionados, para que possam efetuar a apresentação do projeto, até ao prazo de duas semanas antes da data prevista para a apresentação e entrega de prémios (19 de maio de 2018);
- d) A avaliação e decisão final do Júri será conhecida na apresentação de projetos a realizar no dia 19 de maio de 2018.

7º: PRÉMIOS

- a) Serão atribuídos prémios e menções honrosas às melhores ideias de negócio sendo cada elemento vencedor “Empresário por 1 dia” em data a designar no final do ano letivo;
- b) Haverá lugar a um Certificado de Participação para todos os participantes da iniciativa;
- c) As escolas participantes serão de igual forma distinguidas pela sua participação e pela inovação das ideias que os seus alunos apresentem. Será distinguida a escola mais Empreendedora e a Escola mais Criativa;
- d) Serão atribuídos prémios às melhores ideias apresentadas no valor de 1.500€, reservando-se a organização do Concurso definir os prémios a atribuir.
- e) O Júri pode ainda decidir a atribuição de outros prémios e/ou distinções.

A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Regulamento por parte dos participantes.

Promotores:



Cofinanciado por:

